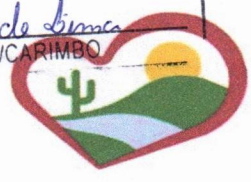


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
APROVADO
PROJETO DE LEI Nº 49 / 2025
OBJETO: Denomina logradouro público
NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 03 / 11 / 2025, AS 18 : 00
Maria Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA SOB CARIMBO



Protocolo Nº: 908 / 2025
Processo Nº: 898 / 2025
Data: 13 / 10 / 2025
Maria Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS
CASA PLÁCIDO FERREIRA DE LIRA

PROJETO DE LEI Nº 49 / 2025

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas-PB;

Requeiro de forma regimental, depois de ouvido o plenário, apreciado e votado, que seja encaminhado para esta Mesa diretora desta Casa Mirim o presente Projeto de Lei objetivando a seguinte providência:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 - Fica denominada, no âmbito do Município de Caraúbas, de Rua Pedro Neves dos Santos, a Rua que hoje denomina-se provisoriamente de Rua Projetada, ficando localizada de forma paralela a Rua José Jorge em rota de encontro com a Rua Tabelaia Maria do Carmo Sousa, no Município de Caraúbas.

Art. 2 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, que determine e que proceda com a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal, também, devendo fazer tal comunicação para Energisa, Cagepa, dentre outras que se se façam necessárias para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, reitero os votos de estima e apreço.

Caraúbas, 12 de outubro de 2025.

FRANCISCO VANDERLAN SANTOS DE MELO

VEREADOR

RECEBUE
13/10/2025 08h23
Rita de Cássia

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49 /2025

Colegas Vereadores (as), é com satisfação que saúdo Vossas Excelências e, ao mesmo tempo, apresento o Projeto de Lei que visa denominar no âmbito do Município de Caraúbas, Rua Pedro Neves dos Santos, a Rua que hoje denomina-se provisoriamente de Rua Projetada.

A atribuição de nomes aos logradouros públicos vai além de um simples procedimento administrativo. Trata-se de uma prática que contribui para a orientação e localização da população, facilita a prestação de serviços públicos e privados e, sobretudo, perpetua a memória histórica, cultural e social do município.

A denominação correta e oficial dos espaços públicos permite que a cidade mantenha um registro vivo de sua história, valorizando fatos, marcos e personalidades que, de alguma forma, colaboraram para o desenvolvimento e a construção da identidade de Caraúbas.

Assim, esta iniciativa representa um passo importante para a valorização do patrimônio imaterial e para a organização eficiente do espaço urbano, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Pelos motivos desta justificativa e pelo teor do Projeto de Lei Parlamentar, pede-se o apoio dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis para aprovação deste instrumento legislativo importante para a coletividade.

Atenciosamente,

FRANCISCO VANDERLAN SANTOS DE MELO

VEREADOR

